

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 008/2023

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a realização de reuniões regimentais, fez-se necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, contendo águas (com e sem gás) e salgados diversos, que serão servidos aos participantes. Cumpre ressaltar, que tal contratação está alinhada com os instrumentos de planejamento do CORE-MG, tendo recursos suficientes a sua execução, bem como contribuirá para a consecução do planejamento estratégico da entidade, notadamente, assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

A contratação dos serviços em referência dar-se-á por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com base no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Suprimentos	Marco Antônio Santos da Rocha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender a demanda do CORE-MG é necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de água e salgados diversos, sendo os requisitos mínimos necessários:

1. Os serviços serão demandados com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, por meio de solicitação formal da área requisitante e o produto deverá ser entregue pronto para consumo na sede do CORE-MG, situado no bairro de Lourdes, cidade de Belo Horizonte/MG;
2. Todos os alimentos deverão ser preparados com produtos de primeira qualidade, observados os procedimentos de higiene;
3. A contratada deverá atender às exigências da Vigilância Sanitária para esse ramo de atividade, mantendo atualizado o Alvará Sanitário.

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizada a pesquisa direta, mediante solicitação de proposta formal, por meio de ofício ou e-mail, com fornecedores locais devido a necessidade específica e mensal desse serviço, prezando também com pela economicidade em taxa de entrega, em conformidade com a Artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

Em relação à singularidade do serviço, a presente contratação se configura como serviço comum, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, quinzenalmente, totalizando duas entregas ao mês, de acordo com necessidade e reuniões plenárias da Entidade . O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos. Ao fiscal do contrato caberá efetuar diligências junto a contratada com objetivo de alinhar horário das entregas a serem efetuadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O consumo estimado de mini salgados diversos, para o período de janeiro a dezembro de 2024, estão relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	UNIDADE	QTID. MENSAL	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
KIT LANCHE - 8 ÁGUAS MINERAIS COM GÁS 500ml, 2 ÁGUAS MINERAIS SEM GÁS 500ml, MINI SALGADOS, DIVERSOS DE APROXIMADAMENTE 30G (COXINHA COM CATUPIRY-50UN /QUIBE-25UN/EMPADA DE FRANGO-25UN/)	3697	UNIDADE	2	358,46	4.301,48

- 1 - Duas reuniões mensais, consumo estimado de cem mini salgados e 10 águas, com e sem gás, por evento.
- 2 - Local : Avenida Bias Fortes, nº 382 - 3º andar, bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.301,48

Estimativa de valor em conformidade com a Artigo 5º, IV, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Em virtude do exposto acima , optou-se pelo uso da MÉDIA DE PREÇO dos 03 (três) orçamentos, que resultou-se no preço referencial para esse objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário parcelamento da compra, de acordo com artigo 40, §3º da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não existem ou serão necessárias contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao plano estratégico do Conselho dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais, em consonância com Artigo 18 da Lei 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de alimentação na dependência da sede do CORE-MG, visando atender ao consumo dos colaboradores e diretores nas reuniões plenárias com menor custo, uma vez que adquirir esses produtos diretamente de padarias e supermercados, ou contratar serviços esporádicos e em pequenas quantidades, se torna mais oneroso e prejudicial a entidade.

13. Providências a serem Adotadas

As providências adotadas baseiam-se na apresentação da demanda para análise e autorização da autoridade competente, e em seguida o envio do processo à unidade responsável pela instrução do devido processo de Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impacto ambiental com a atual contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se atendidos todos os requisitos processuais conforme Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO MATOS DINIZ SILVA

Equipe de apoio